

TERMO DE VENDA E COMPRA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente termo de venda e compra de máquinas e equipamentos, de um lado

CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., empresa regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n. 00.628.815/0001-10, sediada na Rua Antonio Lapa, N. 214, Bairro Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio-administrador, doravante simplesmente denominada “CLEAN”,

e do outro lado

Empresa:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Complemento:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone e fax:
Endereço para cobrança:

doravante simplesmente denominado(a) “COMPRADOR(A)”,

considerando que:

- (a) as partes estabeleceram as condições gerais que irão reger o negócio de venda e compra de máquinas e equipamentos através do instrumento denominado CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO TERMO DE VENDA E COMPRA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (doravante simplesmente denominado “Condições Gerais”), documento regularmente inscrito no **1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Campinas, sob nº. 1093212** e disponível para consulta no site www.clean.com.br/compraevenda.pdf
- (b) as partes desejam contratar um negócio de venda e compra de máquinas e equipamentos que se regerá pelas condições estabelecidas nas Condições Gerais, bem como pelas cláusulas a seguir estipuladas (formando, assim, o TERMO),

Clean Environment Brasil Engenharia e Comércio Ltda.

Rua Antonio Lapa, 214 • Campinas, SP 13025-240 Brasil • Fones +55 19 3794-2900

HotLine 24h +55 19 3794-2901 • Fax 19 3794-2919 • Phone USA: 1 415 738-2194

www.clean.com.br • clean@clean.com.br

têm as partes, justas e contratadas, o quanto segue.

I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste termo a venda e compra de máquinas e equipamentos descritos na Cláusula 2.2, abaixo, todos de propriedade da CLEAN, conforme as condições estipuladas aqui e nas Condições Gerais.

II - DO PEDIDO, DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Dados a respeito do(s) pedido(s), descrição do(s) bem(ns) comprado(s), data(s) de pagamento (prazo) e forma de pagamento.

A – Dados do Pedido

Cotação n° :
Emitida em:
Valor Total do Pedido:

B – Forma de Pagamento

Percentual Das parcelas	Valor em R\$	Data de Pagto.	Forma de Pagamento

2.2 – Caso o(a) COMPRADOR(A) deixe de efetuar o pagamento dos respectivos valores estipulados no item “B”, da Cláusula 2.1 deste documento, restará configurado, independentemente de quaisquer avisos ou notificações, a mora do(a) COMPRADOR(A) e seu conseqüente inadimplemento, autorizando a CLEAN a considerar o TERMO como rescindido e a lançar mão das medidas judiciais cabíveis para reaver a(s) máquina(s) e equipamento(s) adquirido(s), bem como os valores devidos, de acordo com as Cláusulas 5.2 a 5.4 das Condições Gerais.

2.3 – Em caso de pagamento mediante depósito bancário, a CLEAN descreve os dados necessários para sua (pagamento) realização:

Banco Itaú S/A, agência n. 0546, conta corrente n. 41009-3.
Banco do Brasil S/A, agência n. 0052-3, conta corrente n. 7749-6.
Banco Bradesco S/A, agência n. 1397-8, conta corrente n. 61380-0

III – PRAZO DE ENTREGA DA(S) MÁQUINA(S) OU DO(S) EQUIPAMENTO(S) ADQUIRIDO(S)

3.1 – Em razão da especialidade dos produtos comercializados pela CLEAN, o prazo de entrega da(s) máquina ou do(s) equipamento(s) adquirido(s) variará conforme características e procedência de cada modelo.

IV – CONSIDERAÇÕES DIVERSAS

4.1 – A tolerância a qualquer eventual descumprimento das cláusulas aqui dispostas não implicará em novação.

4.2 – O(A) COMPRADOR(A) declara expressamente que, neste ato, recebeu uma cópia das Condições Gerais.

4.3 - CLEAN e COMPRADOR(A) ratificam todas as disposições contidas nas Condições Gerais, pelo que expressamente reconhecem sua aplicabilidade ao negócio aqui contratado.

4.4 - As cláusulas insertas neste Termo de Venda e Compra de Máquinas e Equipamentos prevalecem sobre as cláusulas insertas nas Condições Gerais em caso de ausência de normatização ou conflito.

4.5 – Caracteriza inadimplemento contratual a infração de qualquer cláusula, termo ou condição de quaisquer das obrigações estabelecidas neste termo e nas Condições Gerais.

4.6 – As partes concordam que quaisquer alterações que porventura sejam feitas com o fito de modificar o que aqui é expressamente acordado deverão ser levadas a termo por escrito, por meio de aditamento.

4.7 – O(A) COMPRADOR(A) declara, neste ato, estar ciente de que as máquinas, equipamentos e sistemas distribuídos pela CLEAN são protegidos por Leis de Patentes Internacionais e que a cópia parcial ou total de componentes ou produtos implicará nas sanções legais cabíveis.

Clean Environment Brasil Engenharia e Comércio Ltda.

Rua Antonio Lapa, 214 • Campinas, SP 13025-240 Brasil • Fones +55 19 3794-2900

HotLine 24h +55 19 3794-2901 • Fax 19 3794-2919 • Phone USA: 1 415 738-2194

www.clean.com.br • clean@clean.com.br

4.8 – O(A) COMPRADOR(A), ao optar pela compra de máquina(s) ou equipamento(s) importado(s), fica ciente que a CLEAN poderá vender o(s) bem(ns) caso o(a) COMPRADOR(A) não aperfeiçoar o negócio, nos termos da Cláusula 6.8, das Condições Gerais.

4.9 – O(A) COMPRADOR(A) indica a transportadora de sua confiança que efetuará a retirada do(s) bem(ns) comprado(s) da sede da CLEAN. Caso não ocorra a indicação da transportadora – deixando-se o espaço destinado abaixo em branco -, a CLEAN reserva-se ao direito de indicá-la, cabendo ao(à) COMPRADOR(A) o ressarcimento das despesas havidas tão logo lhe seja apresentada a nota de débito.

4.10 - As partes elegem o foro da Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro foro possa ser, para dirimirem quaisquer desavenças referentes ao presente termo.

4.11 - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

VI – DO TRANSPORTE

O(A) COMPRADOR(A) indica, neste ato, a forma de retirada ou envio dos equipamentos:

Sedex (o valor sendo incluso no faturamento)

retirada pelo próprio COMPRADOR(A)

Transportadora, preencher **obrigatoriamente** o quadro abaixo

Transportadora:
Responsável:
Telefone:

Campinas, ____ de _____ de _____

Pela Vendedora: Natalia Camargo



CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Rogério de Oliveira Andrade

Cargo: Diretor de Negócios

RG: 18.330.870/0

CPF: 137.916.688-85

Pela Compradora:

Empresa: _____

Repres. Legal - Nome (Legível)

Cargo: _____

Assinatura: _____

RG _____ CPF _____

Testemunha

Nome:

Assinatura:

RG:

CPF:

Testemunha

Nome:

Assinatura:

RG:

CPF: